

usante

Marcel Lautenschlager Arraga  
Presidente  
CRO 5172

3.1 As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato, cuja vigência ocorrerá conforme a cláusula acima descrita.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

2.1 Fica estabelecido que a empresa **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 13.570.532/0001-06 no valor de global de R\$ 7.768,13 (sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR DO CONTRATO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a disposição da Cláusula 6ª do Contrato firmado a qual passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA.** Fica o presente contrato renovado por 30 (trinta) dias a contar do dia 18 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 13.570.532/0001-06, CNPJ nº, situada a Rua Jornalista Regina Célia Santana Dias, 85, 2º andar, São Marcos, CEP: 41.250-437, Salvador, Bahia, neste ato representada por sua representante legal Marilvia da Silva Amorim dos Santos, portador do documento de identidade nº. 1171035780 e CPF nº. 019.202.155-90, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CONTRATADO:**

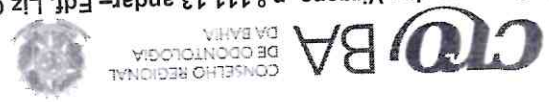
**O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.246.655/0001-11 com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111, 13º andar, Caminho das Árvores – Salvador/Ba, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arraga (CPF 003.028.768-55, RG 8633122 CRO 5172).

**CONTRATANTE:**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, A FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**ADITIVO DE CONTRATO**

Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111 13 andar– Edf. Liz Corporate - Stiep  
Tel.: (071) 3114-2525 CEP: 41820-560 - Salvador – BA  
compras@croba.org.br

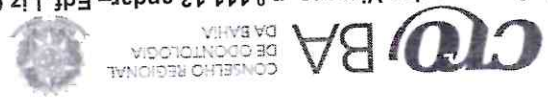


**CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

3.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Salvador, com renúncia a qualquer outro, como competente para dirimir as dúvidas emergentes da presente contratação.

3.2 E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor.

Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111 13 andar- Edf. Liz Corporate - Step  
 Tel.: (071) 3114-2525 CEP: 41820-560 - Salvador - BA  
 compras@croba.org.br



Salvador, 18 de fevereiro de 2021.

Marcel Lautenschlager Arriga

Presidente  
CRO 5172

*(Handwritten signature)*  
 Marcelo Lautenschlager Arriga  
 Presidente  
 CRO 5172

PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 13.570.532/0001-06  
 Contratada

*(Handwritten signature)*

Testemunha 02

Testemunha 01